

EDITAL Nº 001/2026 – COREME

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ (COREME SCM), faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica (PRM) em Neurocirurgia, oferecidos pela Irmandade Santa Casa de Maringá, no ano de 2026, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

O Programa de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. Para a inscrição na Seleção Pública do Programa de Residência Médica de Neurocirurgia com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados. (art. 4º, I, da Resolução CNRM nº 17, de 21/12/2022).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria será executada pela Comissão de Residência Médica (COREME) da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá (COREME SCM). A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano do Programa de Residência Médica (PRM) em Neurocirurgia oferecido pela Santa Casa de Maringá, para o **ano de 2026**, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá de duas Fases:
 - 1ª Fase – Prova Objetiva.
 - 2ª Fase – Análise de *Curriculum vitae*;
- 1.3. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Maringá, no dia **23 de fevereiro de 2026**, na forma prevista no item 4 deste Edital, em local a ser divulgado no site da residência médica da Santa Casa de Maringá (<https://www.santacasamaringa.com.br/residenciamedica>).
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta seleção Pública, por meio da Internet, no endereço eletrônico: <https://www.santacasamaringa.com.br/residenciamedica>, bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.



- 1.5. Será admitida a impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar de sua publicação. A solicitação de Impugnação deverá ser enviada por meio de requerimento próprio, para o e-mail resmedica.concurso@santacasamaringa.com.br, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e o embasamento que sustentem o pedido de impugnação, que será deferida de acordo com critérios de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.6. Os Candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), Registro no Conselho Regional de Medicina Paraná, de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de Janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de Fevereiro de 2008.
- 1.7. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser até a data de início da residência (01/03/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito a vaga, sem restituição do valor do preço referente à inscrição. Só serão admitidas as inscrições aos portadores de Diploma Médico, ou aos alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que comprovem a conclusão do curso até a data do início da residência (01/03/2026). Caso o candidato não atenda aos requisitos supracitados, será realizado automaticamente o chamamento do próximo candidato da lista de classificação.

2. DAS VAGAS:

2.1. Acesso Direto:

Especialidade	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto a CNRM
Neurocirurgia	1	5	Parecer CNRM nº 1787/2025 de 25/11/2025

- 2.2. Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme o valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre o qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.3. A menos que se trate de Pré-Requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (Parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição na seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **08 horas do dia 10 de fevereiro de 2026** até às **16 horas do dia 19 de fevereiro de 2026**, somente via internet, no endereço eletrônico <https://www.santacasamaringa.com.br/residenciamedica>, no qual haverá um link para preenchimento da inscrição e upload dos documentos exigidos, bem como o comprovante de transferência PIX.
- 3.3. Os documentos exigidos para a inscrição na seleção pública são:
- a) Cópia do diploma de médico com a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina **ou** Declaração de Instituição de Ensino Superior onde conste que o aluno está cursando ou finalizou o último ano do Curso de Medicina devidamente reconhecido pelo MEC;
 - b) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Comprovante de realização de transferência PIX, referente à taxa de inscrição.
- 3.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta) e deverá ser efetuado de forma **IDENTIFICADA** com o **nome completo do candidato**, até às **16h** do dia **19 de fevereiro de 2026** para:
- Banco Itaú**
Agencia: 3788
C/C: 46797-9
Favorecido: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.
CNPJ: 79.115.762-0001-93
Chave PIX: contabilidade@santacasamaringa.com.br
- 3.5. Serão homologadas as inscrições cujos pagamentos forem realizados dentro dos prazos previstos neste edital.
- 3.6. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato de sua inscrição.
- 3.7. Antes de efetuar a transferência, o candidato deve conferir os dados pessoais informados, certificar de haver realizado o upload dos documentos exigidos e de que preenche ou preencherá até a data de sua matrícula, todos os requisitos exigidos.
- 3.8. A inscrição somente será efetivada após o preenchimento da inscrição, anexando os documentos necessários conforme acima estabelecido e transferência do valor da taxa de inscrição, não se responsabilizando a COREME da SCM pelo não recebimento de quaisquer exigências acima.

- 3.9. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça as provas.
- 3.10. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da seleção pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.11. A relação geral dos candidatos que tiveram a inscrição Homologada será divulgada por meio de edital específico, no dia **20 de fevereiro de 2026 às 17 horas** no site <https://www.santacasamaringa.com.br/residenciamedica>.

4. DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A Prova Objetiva para as diversas formas de acesso, de caráter classificatório e eliminatório, terá peso 9,0 e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir:

4.1.1. Acesso Direto: Para especialidade definida no subitem 2.1, a prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria:

Especialidade	Número de Questões
Cirurgia Geral	10
Clínica Médica	10
Ginecologia e Obstetrícia	10
Medicina Preventiva e Social	10
Pediatria	10

- 4.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **23 de fevereiro de 2026**, com início **às 08 horas**, na cidade de Maringá-PR, no Auditório Dom Jaime Luiz Coelho, do Hospital Santa Casa de Maringá, localizado na Rua Santos Dumont, nº 555, Zona 03, CEP 87050-100.
- 4.3. O acesso ao local de prova será realizado pela entrada principal do Hospital Santa Casa, com passagem pela recepção principal. A abertura da sala ocorrerá **às 07 horas da manhã**, sendo que

o acesso à sala de prova será encerrado impreterivelmente **às 08 horas**, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos após esse horário, ainda que estejam nas dependências do hospital ou na recepção.

§1º. **O candidato DEVERÁ trazer o Curriculum Vitae NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.** A retirada do curriculum do candidato, não selecionado para 2º etapa, poderá ser feita na COREME EM **ATÉ 30 dias** após a Homologação da classificação final, após esta data serão Destruidos.

- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido de Caneta esferográfica com tinta preta ou azul escura, e obrigatoriamente de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original, conforme subitem 4.4 do edital, sendo que o acesso à sala de prova será aberto às 07 horas, e fechados impreterivelmente às 8 horas, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 4.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válido, legível e em via original, não sendo aceita a apresentação em formato digital.
- a) Cédula de Identidade (RG) ou;
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão de classe ou CRM ou;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da cédula de identidade (RG) ou;
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de reservista, carteira funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade, ou;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro, ou;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 4.6. **Não serão aceitos como documentos de identidade** para ingresso na sala de prova: Certidão de nascimento, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados, ou, ainda, em forma digital/eletrônica.

- 4.7. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- 4.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, um dos documentos originais de identificação previstos no **subitem 4.4** por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.
- 4.9. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste edital, em edital específico referente às fases desta seleção.
- 4.10. Não será permitida, durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.11. Não será permitido no dia da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da seleção, a critério da comissão de seleção. Caso o candidato porte qualquer desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção para serem guardados pelos candidatos durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando como tentativa de fraude.
- 4.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 4.13. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da seleção.
- 4.14. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 4.9, 4.10 e 4.11 deste edital, será excluído da seleção.
- 4.15. A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo transcorrido, durante a realização da prova, será feito pelos fiscais de sala.
- 4.16. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no subitem 4.3 para o início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme subitem 4.14 deste edital.

- 4.17. As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul-escuro ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 4.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.19. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois, não haverá substituição do cartão-resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.20. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova naquela sala.
- 4.21. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na prova objetiva, no mínimo 50% de acertos.
- 4.22. Para cada área/especialidade, entre os candidatos aprovados conforme subitem 4.20, será considerado para a segunda fase (análise de Curriculum vitae), o número de candidatos, conforme quadro abaixo, entre aqueles que obtiveram as maiores pontuações.

Especialidade	Nº de convocados para a 2ª fase (Análise de Curriculum vitae)
Neurocirurgia	5

Parágrafo único: No caso de empate entre os últimos colocados, os candidatos nesta situação serão incluídos entre os selecionados para a segunda fase, mesmo ultrapassando o limite de candidatos.

- 4.23. A prova objetiva poderá atingir no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove), para composição da nota final, conforme item 7.3.
- 4.24. No dia **23 de fevereiro de 2026**, a partir das **15 horas**, será divulgado, no endereço eletrônico <https://www.santacasamaringa.com.br/residenciamedica>, o gabarito provisório da prova objetiva.
- 4.25. No dia **24 de fevereiro de 2026**, a partir das **17 horas**, será divulgado, no endereço eletrônico <https://www.santacasamaringa.com.br/residenciamedica>, o gabarito oficial definitivo da prova objetiva.
- 4.26. No dia **25 de fevereiro de 2026**, a partir das **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico <https://www.santacasamaringa.com.br/residenciamedica>, lista, em ordem alfabética, dos candidatos selecionados para a segunda etapa.

- 4.27. Após a entrega do caderno de provas contendo o gabarito, o candidato não terá mais acesso a este material, sendo vedado o fornecimento de cópias das vias originais, bem como do arquivo digital da prova. Será disponibilizado ao candidato um rascunho para anotações, o qual poderá ser levado pelo candidato ao final da aplicação.

Parágrafo único: A Comissão de Residência Médica **NÃO** fornecerá o resultado da seleção por telefone ou e-mail.

5. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

- 5.1. ***O candidato DEVERÁ trazer o Curriculum Vitae NO DIA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, o mesmo NÃO será aceito fora deste período. A retirada do curriculum do candidato, não selecionado para 2º etapa, poderá ser feita na COREME EM ATÉ 30 dias após a Homologação da classificação final, após esta data serão destruídos.***
- 5.2. A análise de Curriculum vitae terá caráter classificatório, será realizada por banca examinadora composta de preceptores do Hospital Santa Casa de Maringá, e obedecerá aos critérios apresentados no Anexo II. Esse deverá ser entregue juntamente com o Curriculum vitae, em Branco, preenchido apenas com o nome e o número do RG do candidato.
- 5.3. A análise do Curriculum Vitae será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase conforme subitem 4.20.
- 5.4. O curriculum vitae deverá estar preenchido, encadernado em espiral, com o Anexo II como folha de capa e entregue no dia da realização da prova objetiva, no ato procedimento de identificação para o acesso ao local de provas.
- 5.5. O curriculum vitae deve relatar obrigatoriamente, e de acordo com a sequência do quadro do Anexo II, a trajetória educacional e/ou acadêmica e as experiências profissionais do candidato como forma de demonstrar suas habilidades e competências, anexando cópias simples (sem a necessidade de reconhecimento) dos documentos comprobatórios que pontuam obrigatoriamente na sequência do quadro do Anexo II. Itens que não forem comprovados com os documentos não serão pontuados no Currículo vitae.
- 5.6. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum Vitae.
- 5.7. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.
- 5.8. Para a Análise de *Curriculum* somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação.

- 5.9. Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de *Curriculum* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.
- 5.10. **Não serão admitidos**, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 5.11. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.832/2008. Em caso do diploma se encontrar em processo de revalidação, o candidato deve apresentar um comprovante de que esse certificado está em processo de revalidação junto a uma instituição pública de Ensino Superior.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O candidato terá **o prazo de 03 (três) horas para interpor recurso no dia 24 de fevereiro de 2026, das 08 horas às 11 horas**, utilizando-se de formulário específico que estará disponível na COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da COREME.
- 6.2. O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**.
- 6.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 6.4. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá. Os resultados serão divulgados em Edital no endereço eletrônico da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá às **17:00 horas** do dia **24/02/2026**.
- §1º. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.
- §2º. Formulário abordando recursos fora de prazo e/ou mais de uma questão não será analisado.
- §3º. Não cabe recurso da análise de *curriculum vitae*.
- §4º. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 7.1. A classificação final dos candidatos aprovados na seleção pública será divulgada até às 12h de 27 de Fevereiro de 2026 e será ordenada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida.
- 7.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão a lista de suplentes, por especialidade, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento da matrícula.
- 7.3. A classificação final dos candidatos inscritos obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = (PO \times 9,0) + (PC \times 1,0)$$

Em que: *PF* = Pontuação Final

PO = Pontuação obtida na Prova Objetiva

PC = Pontuação Obtida na Análise de Curriculum Vitae.

- 7.4. O candidato que comprovar o cumprimento integral do estabelecido na programação prevista de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidades/Medicina Geral da Família e Comunidades (PRMGFC) ou que comprovar que concluirá até 28/02/2026, receberá pontuação de 10% (Dez por cento) adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 17/2022.
- a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;
- b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por uma única vez e não são cumulativas.

- 7.5. Fará jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato que:

- a) Está frequentando o PRMGFC com termino previsto para 28/02/2026. Deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição:
- A declaração de que está frequentando o Programa, com data de início e término;
 - Cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM;
 - A Solicitação de Pontuação Adicional (ANEXO I);
 -

§1º. O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por uma única vez e não são cumulativas;



- b) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC devem apresentar, **no ato da matrícula**, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica.
- c) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC devem apresentar, no ato da matrícula, declaração de conclusão ou que estão concluindo o Programa de Residência Médica com término previsto até 28/02/2026.

8. DAS RESERVAS DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS

- 8.1. Nos programas que possuem acima de 5 (cinco) vagas, 1 (um) será reservada para as ações afirmativas, pelo sistema de cotas, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo Negros (Pretos e Pardos), Indígenas e Pessoas com Deficiência.
- 8.2. As ações afirmativas (sistema de cotas) não se aplicam ao programa de Residência Médica deste Edital, tendo em vista que será ofertado apenas 01 (uma) vaga para Residência Médica em Neurocirurgia.

9. DA MATRÍCULA:

- 9.1. O candidato classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula impreterivelmente no dia **28/02/2026 das 08h30min às 13h00min**, na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, Rua Santos Dumont, 555, Vila Operária - Maringá - PR, devendo apresentar a seguinte documentação:
 - a) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação ou documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o **caráter precário e provisório** até a apresentação do respectivo diploma.
 - b) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação acompanhado do diploma no idioma de origem e tradução juramentada quando **expedidos no exterior**, que somente serão aceitos se **revalidados** por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução CFM 1.832/2008.

- c) 02 (duas) cópias **autenticadas** da Carteira de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do Paraná ou comprovante de inscrição.
- d) 01 (uma) cópia **autenticada** de cada um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de quitação com o serviço militar, Comprovante de quitação de obrigações eleitorais.
- e) 01 (uma) cópia de comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT.
- f) 01 (uma) cópia de documento contendo o número de conta **Corrente nos bancos 033 – Santander ou 237 – Bradesco.**

§1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

10.2 Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, cópia da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina – Paraná.

10.3 No ato da matrícula o residente assinará o “Termo de compromisso do Médico Residente”.

10.4 Na hipótese do não preenchimento da vaga será publicada no endereço eletrônico da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá www.santacasamaringa.com.br no dia **28/02/2026, às 12h15min**, Edital com a confirmação da vaga não preenchida e a lista com o novo convocado para efetivação da matrícula.

10.5 A matrícula do candidato convocado em segunda chamada será efetivada impreterivelmente no prazo de 24 horas após a convocação, devendo ser observados os itens 9.1 e 9.2.

10.6 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento da vaga remanescente de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima de 31/03/2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O residente oficialmente matriculado iniciará seu programa no dia **01/03/2026** e terá direito a:

- a) bolsa/remuneração;
- b) alimentação;
- c) repouso anual de 30 dias.

11.2 Nos termos da regulamentação vigente do Ministério da Educação, que dispõe sobre a concessão de auxílio-moradia aos médicos residentes, é definido o valor correspondente de 10% (dez por cento) do valor da bolsa de residência médica, concedido pelo Ministério da Saúde **aos residentes cujo as**

Bolsas sejam financiadas pelo mesmo, observados os critérios e procedimentos estabelecidos por aquele órgão.

11.3 Os médicos residentes contemplados com bolsas financiadas por outras fontes não farão jus ao referido auxílio-moradia, não cabendo à instituição oferecer complemento ou substituição do benefício.

11.4 A concessão, manutenção, suspensão ou eventual alteração do auxílio-moradia é de responsabilidade do órgão financiador da bolsa, não gerando à instituição qualquer obrigação adicional.

11.5 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia 02/03/2026 às 08 horas** na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá será considerado **desistente**, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

11.6 O “Termo de Compromisso do Curso de Residência”, devidamente assinado, deverá ser entregue na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, impreterivelmente, no ato da matrícula.

11.7 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

11.8 Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regimento Interno da Residência Médica, Regimento para Atividade Médica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá e Normativas da Comissão Nacional de Residência Médica.

11.9 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.10 O residente poderá afastar-se pelo período de 1 ano por motivo de serviço militar obrigatório, conforme **Resolução nº 4, de 30 de Setembro de 2011**, de forma que no próximo concurso será ofertada 1 vaga a menos no programa, a fim de garantir a vaga do residente afastado. Caso não retorne ao programa de residência no findar do período de serviço militar obrigatório, ou não o conclua, o residente será automaticamente desligado do PRM, abrindo sua vaga para o próximo concurso.

11.11 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

11.12 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.



CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Edital	23/01/2026 – 08h
Inscrições	10/02/2026 à 19/02/2026
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas	20/02/2026 às 17:00
Abertura da sala de prova e entrega do Curriculum Vitae	23/02/2026 das 07:00 às 08:00
Prova Objetiva – Aplicação	23/02/2026 das 08:00 às 12:00
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva	23/02/2026 às 15:00
Prazo para os recursos da Prova Objetiva	24/02/2026 das 08:00 às 10:00
Divulgação dos gabaritos oficial definitivo – Prova Objetiva	24/02/2026 às 17:00
Divulgação dos Classificados para a 2º fase	25/02/2026 às 17:00
Resultado Final – 1º Chamada	26/02/2026 às 17:00
Matrícula 1º Chamada	28/02/2026 08:30 às 13:00
Convocação em 2º Chamada	28/02/2026 às 12:15
Matrícula – 2ª Convocação	02/03/2026 até 13:00
Integração – Auditório Dom Jaime Luiz Coelho (Santa Casa de Maringá)	02/03/2026

Maringá, 23 de janeiro de 2026.

Dr. Sergio Seiji Yamada
CRM-PR 9.457

Prof. Dr. Sérgio Yamada
Coordenador Geral da COREME
Santa Casa de Maringá

Coordenador Geral da COREME
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% - PRMGFC OU PROVAB

À comissão de Residência Médica

Santa Casa de Misericórdia de Maringá

Eu, _____, portador do RG nº _____
e CPF nº _____, telefone (_____) _____, e-mail -
_____, candidato ao Programa de Residência Médica – área de
_____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as
fases da seleção pública por:

1- Programa de Residência Médica em Medicina e Comunidade (PRMGFC)

2.1 () ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____

a) Cópia da cédula de identidade

b) Certificado de conclusão do PRMGFC, emitido pela instituição de origem e devidamente registrado na CNRM.

2.2 () Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____

a) Cópia da cédula de identidade

b) Declaração da instituição de origem que está frequentando o PRMGFC, com data de início e previsão de término.

c) Cópia do parecer de credenciamento do Programa junto a CNRM.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado(s) edital (is) completar (es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ANÁLISE DE CURRÍCULO

CANDIDATO:		RG:	
A- Atividade acadêmica: 4,4			
Histórico Universitário:			
- Nota 4 ou 5 no Enade (Nota Máxima :3,0)			
- Nota 3 no Enade (Nota Máxima: 2,0)			
Monitoria (0,25 cada)			
- Pontuação máxima: 0,5.			
Estágios extracurriculares (0,2 cada)			
- Pontuação máxima: 0,4.			
Pós-Graduação concluída na área de saúde (0,25 cada)			
- Pontuação Máxima: 0,5.			
B- Produção Científica: 3,9			
Programa de Iniciação Científica (0,35 cada)			
- Pontuação Máxima: 0,7.			
Trabalhos Publicados (0,5 cada)			
Publicação em Anais de Congresso: 0,25 (Cada)			
- Pontuação Máxima: 1,5			
Periodicos Indexado			
- Pontuação: 0,3			
Não Indexado			
- Pontuação: 0,2			
Capitulo de livro			
- Pontuação: 0,2			
Trabalhos como tema livre / Apresentação Oral (0,25 cada)			
- Pontuação Máxima: 0,5			
Trabalhos como pôster (0,1 cada)			
- Pontuação Máxima: 0,5			
C- Participação em eventos científicos: 0,5			
- Pontuação máxima: 0,5			
D- Formação diversa: 0,9			
ACLS / PALS/ ATLS/ PHTLS (0,1 cada)			
- Pontuação Máxima: 0,2			
Atividade profissional como médico (por ano 0,1)			
- Pontuação máxima: 0,2			
Língua estrangeira (0,25 cada)			
- Pontuação máxima: 0,5			
E- Outras atividades: 0,3			
Coordenador de Liga: 0,2			
Membro de Liga: 0,1			
F- TOTAL: 10,0 (Somatório das Pontuações)			

Data: ____ / ____ / 2026.

Avaliadores: _____.



**Santa Casa
de Maringá**



Serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a acima, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação. Para a Análise de *Curriculum* somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de *Curriculum* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado em Edital.